

LEI Nº 2.310/2010

**Cria o Centro Municipal de
Apoio Educacional
Especializado.**

O Povo do Município de Carmo do Cajuru, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criado o “Centro Municipal de Apoio Educacional Especializado”.

Art. 2º. O Centro Municipal de Apoio Educacional criado por esta Lei deverá atender as crianças matriculadas e frequentes na Educação Infantil e Ensino Fundamental do município, bem como aquelas que apresentarem dificuldades na aprendizagem.

Art. 3º. O Centro Municipal de Apoio Educacional terá sua sede na rua Jeová Guimarães, nº. 165, centro em Carmo do Cajuru.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru, 17 de dezembro de 2010.

**Geraldo César da Silva
Prefeito Municipal**